



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995  
Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Exmo(s) Senhor(es):  
**Clubes e Associações**  
**Filiados Individuais**  
**Membros dos Corpos Sociais**

Conh.º:  
**Comando da Instrução e Doutrina / Exército**  
**Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular**  
**Federação Académica do Desporto Universitário**

N/Ref.ª: 009-PC/2016

Data: 2016-01-26

Assunto: **Curso de Traçadores de Percursos O-BTT - Nível Nacional**

Ex.mos Senhores,

Dando seguimento aos objetivos traçados para a formação de técnicos de Orientação e conforme divulgado no Plano de Atividades da FPO para 2016, vai realizar-se um **Curso de Traçadores de Percursos O-BTT - Nível Nacional**, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2016, na sede da FPO, na Marinha Grande.

Os requisitos de admissão são:

- Ser praticante de Orientação, maior e federado;
- Estar familiarizado com as normas da competição; e
- Prática comprovada de pelo menos uma época.

A formação tem uma carga horária de 16 horas e um n.º máximo de 16 vagas, sendo as mesmas preenchidas por ordem de inscrição.

As inscrições deverão ser submetidas preferencialmente através do OriOasis (em alternativa para a FPO, para o email geral[at]fpo.pt) até 11 de fevereiro de 2016, confirmando a FPO no dia útil seguinte a admissão dos candidatos que se inscreveram.

No âmbito dos protocolos estabelecidos com o Exército, a DGIDC e a FADU, podem estas instituições inscrever candidatos até um máximo de 2 (dois).

Valor(es): **inscrição: 5,00€; alimentação: 7,00€/refeição; e alojamento** (na sede da FPO): gratuito. Pagamento(s): após confirmação da formação, para o nib em rodapé.

Para outras informações e/ou esclarecimentos, contactar a FPO (contactos em rodapé).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

Augusto da Silva de Almeida



Parceiros \* Partners



Apoiam a Orientação

